



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, vem fazer alguns considerando para RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM ALUSÃO AO NATAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

CONSIDERANDO que a **RATIFICAÇÃO** é o ato da autoridade superior em que confirma que a classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitação foi a correta e que a proposta classificada é vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que, a contratação pretendida visa decorar a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara com artigos natalinos. Natal é tempo de espalhar o amor, a paz, semear a esperança e comemorar a vida. Em virtude disso, a presente contratação tem como intuito de potencializar a cultura do natal em nosso município, proporcionando assim, um local harmônico aos cidadãos Jijoquenses para registrar momentos nessa época tão especial do ano.

CONSIDERANDO que, se trata de contratação direta por pequeno valor. O legislador considerou ser justificável a Dispensa da Licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.

CONSIDERANDO que, foram observados os trâmites antes da contratação direta.

CONSIDERANDO que a contratação direta ora apresentada foi instruída com a razão da escolha do fornecedor (inciso II) e justificativa do preço (inciso III), conforme exigência do parágrafo único do artigo 26;

CONSIDERANDO que consta nos autos documentações que comprovam ser a empresa dotada de capacidade para processar Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO certificação de sua veracidade pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, através de consulta e validações;

CONSIDERANDO que os atos pelos quais se pleiteia reconhecimento a Dispensa de Licitação, estão em conformidade com a Lei;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pela Tesouraria;



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



CONSIDERANDO os argumentos apresentados, as quais opinam sobre Processo Administrativo nº. **010/2023** de interesse da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, especialmente ante as razões expostas pelas mesmas na justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO tratar-se de questão eminentemente técnica, de integral responsabilidade do órgão, não adentraremos o mérito da justificativa. Apenas frisamos que a efetiva caracterização da singularidade do objeto depende diretamente a legalidade da contratação autorizada pelo inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

RATIFICO-A em todos os seus termos, a favor da empresa **HORLAN BRITO BERTOLDO**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **04.011.796/0001-39**, com sede na **R AGRÍPIO TEODORO SOARES, 227, CENTRO, RERIUTABA-CE. CEP: 62.260-000**, a qual cotou um **VALOR GLOBAL DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

RECOMENDO que depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se a todos os elementos relativo ao objeto a ser contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da prestação de serviços, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

ESCLAREÇO que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art. 61*, sem descuidar-se das obrigações previstas pelo *art. 16*, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

EXPEÇA-SE e publique-se a competente ratificação para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco Everardo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE